



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 139/2024

Contrato nº 106/2022

Processo nº 0003591.11000936.0.2024

TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO Nº **106/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA **ATLÂNTICA SEGURANÇA TÉCNICA LTDA**, PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula funcional 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado, nesta Cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato nº 106/2022** que trata da prestação de serviço continuados de vigilância armada, que compreende além de mão de obra, o emprego de todos os equipamentos, EPIs e ferramentas, necessários à execução dos serviços, no prédio onde funciona a Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), localizada na Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP: 65075-696, São Luís - MA, conforme abaixo relacionado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO

O presente apostilamento tem por objeto a repactuação dos valores contratuais, em conformidade com a Cláusula Oitava - *Da repactuação* - do Contrato nº 106/2022, do Parecer nº 357/2024 - ASSEJUR/DPE, tendo como fato gerador a **Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria de 2024/2025 registrada no MTE nº MA000059/2024**, carreada aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aplicando a repactuação prevista na cláusula anterior, o valor mensal do contrato passará de R\$ 39.711,16 (trinta e nove mil e setecentos e onze reais e dezesseis centavos) para **R\$**

41.184,28 (quarenta e um mil e cento e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente as despesas decorrentes do Presente Termo de Apostilamento serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03 092 0623 2656 023620; Elemento de Despesa: 33.90.37.05- Locação de mão de obra – Serviço de vigilância ostensiva; FR: 1.5.00.101000 e Nota de Empenho nº 2024NE002697.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Apostilado.

São Luís, de outubro de 2024.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0111811v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 11/10/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0111811** e o código CRC **ACBF6383**.